

-1-

POSIÇÃO DAS MÁQUINAS DE BENEFÍCIO EM RELAÇÃO À GARANTIA DE
PREÇO MÍNIMO DO ALGODÃO

A intervenção do Governo Federal no comércio do algodão em caroço estribou-se inegavelmente em poderosos argumentos embora seja também, passível de certas críticas.

Embora cêdo para avaliar todas as conseqüências econômicas desse ato, parece-nos, entretanto, oportuno focalizar a posição em que foram colocados os maquinistas perante ele. Aquelas que acompanharam de perto as tentativas do Governo para assegurar ao produtor o preço de Cr\$ 85,00 por arroba de algodão em caroço, não ignoram a oposição que, em dado momento, a classe dos maquinistas levantou ao princípio da intervenção governamental nesse domínio. Desejava ela, o livre comércio com abstenção pura e simples dos poderes constituídos. Os esforços governamentais, visando ajustar o preço da pluma ao preço que deveria ser pago pelo algodão em caroço, envolveu concessões substanciais, inclusive a liberação dos preços do óleo e de 40% da torta de algodão. Esses esforços resultaram improficuos pois, nos entendimentos havidos com os maquinistas, mostraram-se estes contrários ao plano apresentado. Alegavam em suma que o preço garantido ao algodão em pluma não comportava o pagamento de Cr\$... 85,00 para o produto em caroço. Pois as despesas com o benefício e transportes eram maiores que aquelas que lhes foram apresentadas, sendo menor o rendimento de benefício e havendo falta de garantias contra o eventual aumento de outras despesas, notadamente os fretes ferroviários.

Nosso intuito aqui, não é o de censurar a atitude dos maquinistas. Reconhecemos mesmo que a margem, que se, procurava possibilitar-lhes, necessitava ser assegurada através de garantias legais e retificada em alguns de seus calculos. É do, nosso conhecimento, também, o oferecimento feito ao governo por parte de alguns maquinistas franqueando-lhe suas máquinas.

O que pretendemos mostrar é que a recente atitude do Governo, intervindo no mercado a fim de adquirir diretamente o produto, vem colocar os maquinistas de algodão numa posição grandemente vantajosa. Com efeito, através dessa última resolução do Governo Federal ficam as empresas autorizadas a adquirir, em nome do Banco do Brasil e com numerário por este fornecido, o algodão em caroço, ao preço de Cr\$ 85,00 por arroba. Por este serviço, receberão as máquinas a comissão de 1% nas compras efetuadas. O algodão assim adquirido, será beneficiado pelas máquinas, a razão de Cr\$ 22,00 por arroba do produto em caroço. A máquina beneficiadora, fica assegurada a preferência para a compra do caroço aos preços correntes. Vejamos agora, as vantagens que as máquinas poderão auferir com a execução desse esquema.

Enumeremo-las:-

1- Estabelecendo o Banco para o algodão em caroço um preço fixo, independente da qualidade e sendo facultado às máquinas a compra por conta propria, tenderão estas a adquirir os algodões finos, passando pa

ra o Banco os de qualidade inferior. Desta maneira, as máquinas não poderão perder pois ocorrendo grande queda nos preços, entregarão o algodão em pluma ao governo e como se trata de algodão de tipo fino, obterão um ágio considerável sobre a base de Cr. \$ 255,00.

Esse ágio é suficiente para lhes por a cavaleiro de qualquer prejuízo eventual, uma vez que pagaram pelo algodão em caroço de qualidade superior, o mesmo preço alcançado pelo algodão de baixa qualidade. É importante assinalar que nada tendo a perder, poderão ainda obter grandes lucros na hipótese de ocorrer uma alta nos preços do produto.

2- O preço cobrado pelo benefício nos parece exagerado. Nos entendimentos anteriores á atual intervenção, houve entre os maquinistas quem aceitasse, como justo, o preço de Cr. \$ 18,00, tendo merecido aprovação unânime dos interessados, á cifra de Cr. \$ 20,00 por arroba.

Admitindo-se como justo este último dado, embora superior em mais de 50% aos dados fornecidos pelos proprios maquinistas em 1948, infere-se que estes irão receber um excesso de Cr. \$ 2,00 por arroba que beneficiarem. De notar que no custo de beneficiamento apresentado pelos maquinistas estão incluídas todas as despesas, taes como: juros, impostos, seguros, prejuizos eventuais, escritório, telefonemas, despesas de viagens, etc., ao passo que naqueles Cr. \$ 22,00 que as máquinas irão cobrar, não se incluye o seguro, que deverá ser feito ás expensas do Banco e que representava, em 1948, mais de 10% das despesas de beneficiamento.

A título de ilustração podemos avaliar o que isto representa, admitindo por hipótese que o Banco do Brasil fique com todo o algodão de tipo 5 para pior e que isto equivalha a 80% da atual safra. Teremos assim cêrca de 45 milhões de arrobas que serão beneficiadas pelos maquinistas, e que lhes proporcionarão, graças ao excesso mínimo de Cr. \$ 2,00 por arroba, um lucro de Cr. \$ 90.000.000,00.

Se adicionarmos a este valor, os Cr. \$ 58.250.000,00 provenientes da comissão de 1% sobre as compras, chegaremos a um total de Cr. \$ 128.250.000,00 que poderíamos talvez definir como lucro extraordinário. Resta dizer que o esquema aplica-se não só ao Estado de São Paulo como também ás produções das zonas que lhe são limitrofes. E que não se incluiu nesse montante a percentagem referente ao seguro, acima mencionada.

3- A manutenção da liberação dos preços do óleo e de 40% da produção da torta embora pouco possa influir na situação do pequeno maquinista que não móe o caroço, significa uma vantagem de monta as gran-

des organizações possuidoras de instalações para a produção de óleo.

Esta medida, que atinge diretamente o consumidor, foi adotada com o fito de induzir o maquinista a pagar os Cr.\$ 85,00 por arroba de algodão em caroço ao produtor.

* * * * *

São estas, as três vantagens que a nosso vêr, usufruirão os maquinistas de algodão com a aplicação do atual sistema de intervenção.

Duas delas, a liberação de parte da torta e do óleo e a fixação dum preço único para o algodão em caroço independente da qualidade são provenientes do plano original.

Ora, uma vez que o objetivo fundamental daquele plano era o de induzir os maquinistas a comprar o algodão ao envez do Banco e sendo certo que o referido plano não foi executado nem chegou a ser aceito, não vemos razões para a manutenção das concessões ali feitas, já que não se encontram também justificativas de ordem econômica, conforme veremos mais adiante.

Solução razoável poderia ser encontrada com a adoção das seguintes medidas:

- 1- O Governo Federal não garantiria ágios para os algodões em pluma do tipo melhor do que o 5.

Esta medida poderá fazer com que o Banco do Brasil se encontre na contingência de comprar maior quantidade de algodão podendo mesmo chegar a adquirir até a totalidade da safra, pois os maquinistas, com receio do mercado, poderiam não se interessar pela aquisição dos melhores tipos. Esse aumento nas compras seria entretanto representado por algodão de fina qualidade, justamente aqueles que menores prejuízos podem lhe ocasionar.

Doutro lado, a não adoção desta medida representa prejuízo certo para o Banco em favor dos maquinistas, conforme mostramos no item 1 da pagina 2.

- 2- Tabelar-se-ia os preços do óleo e de toda a produção da torta de algodão, de acordo com os preços que forem fixados para o caroço.

A liberação do óleo e de parte da torta irá provocar um grande aumento nos preços desse produto, atingindo fundamentalmente a massa consumidora numa época em que se escasseiam gêneros de importância básica como o feijão, arroz e mi -

lho. O tabelamento total da torta e do óleo facultará ainda ao Governo um controle seguro sobre os preços do caroço, facilitando sua industrialização.

Poder-se-ia alegar que tal medida seria um fator a mais para afastar a participação dos maquinistas nas compras do algodão. Tal alegação não procede pelas seguintes razões, entre outras:

- a- Quando dos entendimentos havidos com os maquinistas foi apresentada proposta que fixava para o caroço um preço aproximado ao máximo que ele poderia atingir no mercado livre sem que isso bastasse para convence-los a iniciar as compras do produto. Isso comprova que o preço do caroço, no momento, não é fator importante na decisão do maquinista.
- b- Havendo limites para a variação no preço do caroço determinado principalmente pela capacidade aquisitiva do mercado do óleo e da torta, os preços daquele, pouca influência têm sobre o preço do produto.

Parece-nos desnecessário qualquer consideração sobre a justiça das medidas aqui propostas uma vez que aos maquinistas continuará assegurado um lucro nada desprezível.

Não há dúvida que o êxito dessas duas medidas fica na dependência da rapidez de sua execução. A morosidade na aplicação dessas providências poderá não só anular seus méritos como trazer efeitos contra-producentes.

Estimativa da Produção de Algodão nos EE. UU. e México

"The Cotton Trade Journal", jornal especializado em assuntos algodoeiros dos EE. UU., em um dos últimos números aqui chegados, divulga sua própria estimativa da área plantada com algodão para a safra 1952/53 naquele país.

Segundo esse bem informado semanário foram semeados nos Estados Unidos este ano 27.113.000 acres, contra 27.917.000 que foram semeados na safra 1951/52. Tomando-se a média de produção dos últimos 5 anos, colher-se-iam 16.015.000 fardos, ou seja quasi um milhão a mais do que na safra passada a findar.

Quanto à safra Mexicana, que últimamente tem provocado interesse em nossos círculos algodoeiros, o mesmo jornal adverte que as primeiras estimativas da safra 1952/53 são menores que a anterior, esperando-se uma colheita de 1.179.500 fardos e contra 1.312.000 fardos colhidos na safra 1951/52.